LEI N.º 1.268

estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra-PR para o exercício financeiro de 2005.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, estado do Paraná, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal, do Município de Guaíra, estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2005.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita compreendendo o orçamento fiscal é estimada no valor de R$33.220.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e vinte mil reais).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS		
1.1 RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R$ 2.122.156,89	
Receita Patrimonial	R$ 643.271,03	
Receita de Serviços	R$ 1.046.430,00	
Transferências Correntes	R$ 19.504.717,08	
Outras Receitas Correntes	R$ 11.319.425,00	
SOMA		**R$ 34.636.000,00**
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R$ 40.000,00	
SOMA		**R$ 40.000,00**
SUB-TOTAL		**R$ 34.676.000,00**
1.3 (-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEF		**R$ 1.456.000,00**
TOTAL		**R$ 33.220.000,00**

(trinta e três milhões, duzentos e vinte mil reais).

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º. As despesas do Orçamento Fiscal estão fixadas em R$33.220.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e vinte mil reais).

Art. 4º. O resumo geral da despesa está demonstrado na forma do Anexo II.

Art. 5º. As origens e aplicações dos recursos destinados ao atendimento dos serviços da saúde e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias das Secretarias Municipais da Saúde e da Ação Social estão assim sintetizadas:

a) Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos da Saúde

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA	R$
1325.01.03.00 Receita Rem. Dep. Bancário Fundo Saúde	9.500,00
1721.01.02.00 Cota Parte FPM – Saúde	5.206.666,66
1721.01.05.00Cota Parte ITR – Saúde	50.000,00
1721.09.01.00 L.C. 87/96 – Saúde	200.000,00
1721.33.00.00 Transferências do SUS	646.000,00
1722.01.01.00 Cota Parte ICMS – Saúde	4.150.000,00
1722.01.02.00 Cota Parte IPVA – Saúde	992.250,00
1722.01.04.00 Cota Parte IPI Exportação - Saúde	150.000,00
1911.38.01.00 Multas e Juros Mora IPTU - Saúde	150.000,00
1911.39.01.00 Multas e Juros Mora ITBI - Saúde	2.000,00
1913.13.00.00 Multas e Juros Mora ISS – Saúde	22.000,00
1911.98.00.00 Multas e Juros das Contribuições Melhoria	10.000,00
1931.11.01.00 Receita da Dívida Ativa – IPTU - Saúde	415.000,00
1931.12.01.00 Receita da Dívida Ativa – ITBI - Saúde	5.000,00
1931.13.01.00 Receita da Dívida Ativa – ISS - Saúde	75.000,00
1931.98.00.00 Receita da Dívida Ativa – Contrib. Melhoria	5.000,00
TOTAL	**12.088.416,66**
Aplicação mínima para a Saúde - 15%	1.813.262,50
Recursos Próprios	1.488.387,50
TOTAL	**3.301.650,00**
Receita Destinada para a Saúde	**3.301.650,00**
DESPESAS	R$
2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.540.050,00
2042 – Manutenção do Projeto Médico da Família	278.500,00
2043 – Manutenção dos Serviços Odontológicos	268.100,00
1002 – Vigilância Sanitária	50.000,00
2044 – Manutenção da Vigilância Sanitária	165.000,00
TOTAL	**3.301.650,00**

b) Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos da Assistência Social

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA	R$
1721.34.00.00 – Transf. Recursos do Fundo Nacional SAC	155.000,00
- Transf. Recursos do Fundo Nacional PETI	170.000,00
- Transf. Recursos do Ministério Desenv. Social	100.000,00
Recursos Próprios	1.149.000,00
TOTAL	**1.574.000,00**
DESPESAS	R$
2045 - Manut. do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	490.000,00
2046 - Manutenção das ações Desenvolvidas nas Creches	152.000,00
2047 - Manutenção do Conselho Tutelar	91.500,00
2048 - Despesas Manut. de Convênio Assistência Social	706.500,00

2049 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	102.000,00
2050 – Apoio as Atividades Produtivas	32.000,00
TOTAL	**1.574.000,00**

Seção III

Das Correções dos Orçamentos

Art. 6º. As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2004 (base de correção relativa a 30 de junho de 2004).

§ 1º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2º. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Seção IV

Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais, Transposições, Transferências e Ajustes nas Programações Orçamentárias

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação caso venha ocorrer.

Art 8º. Fica o legislativo autorizado, nos termos do artigo 7º desta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, e fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, observando o limite previsto no artigo 7º desta Lei, dando ciência ao Executivo Municipal.

Seção V

Da Execução do Orçamento e das Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Art. 9º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar

Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes.

Art. 10. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

Seção VI
Das Disposições Gerais

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento Fiscal.

Art. 12. A compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos na Lei n.º 1235/03 está demonstrada no Anexo III.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2004.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito do Município de Guaíra.

ANEXO I

a) LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal;
Constituição Estadual;
Código Tributaria Nacional;
Lei Orgânica do Município Resolução 02/2001;
Código Tributário Municipal-Lei Municipal nº 1193/2001.

b) RESUMO GERAL DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
RECEITAS CORRENTES	**R$**
Receita tributária	2.122.156,89
Receita Patrimonial	643.271,03
Receita de Serviços	1.046.430,00
Transferências Correntes	19.504.717,08
Outras Receitas Correntes	11.319.425,00
RECEITAS DE CAPITAL	**34.636.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
SUB-TOTAL	**40.000,00**
TOTAL	**34.676.000,00**
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	**1.456.000,00**
TOTAL	**33.220.000,00**

ANEXO II
RESUMO GERAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL R$
Despesas Correntes	24.986.500,00
Despesas de Capital	8.083.500,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	**33.220.000,00**

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.262

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL R$	
	LDO	LOA
RECEITA		
CORRENTE	34.636.000,00	34.636.000,00
CAPITAL	40.000,00	40.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.456.000,00	1.456.000,00
TOTAL	**33.220.000,00**	**33.220.000,00**
DESPESA		
Por categoria econômica	33.070.000,00	33.070.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00
TOTAL	**33.220.000,00**	**33.220.000,00**